

EDITAL 001/ 2026 UNIDADE UNIVERSITÁRIA HORTÊNSIAS - SÃO FRANCISCO DE PAULA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

A Pró Reitora de Ensino da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado (para adesão) de professores voluntários, sem vínculo empregatício ou remuneração, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo no site da Uergs	14/05/2026
Período de Inscrições nas Unidades Uergs	14/05/2026 a 26/05/2026
Análise da documentação, entrevistas (se houver), e envio da classificação preliminar pelas Unidades à Proens	26/05/2026 a 02/06/2026
Divulgação da pontuação, classificação preliminar dos candidatos e publicação no Site da Uergs	04/06/2026
Publicação do Classificação Preliminar no site da Uergs	08/06/2026
Período para pedidos de reconsideração da classificação preliminar	08/06/2026 a 10/06/2026
Respostas aos pedidos de reconsideração da classificação preliminar	11/06/2026
Publicação da classificação final no site da Uergs	12/6/2026
Periodo para abertura e envio do SEI/RS contendo a documentação dos candidatos à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos	De 12 a 19/06/206.

1. DAS VAGAS

São oferecidas 03 vaga(s) para Professor Voluntário na área de conhecimento: Matemática, Física e Geociências no curso de Bacharelado em Gestão Ambiental.

1.1 As vagas serão providas para atender aos Componentes Curriculares: Fundamentos de Matemática, Fundamentos de Física e Geoprocessamento do Curso de: Bacharelado em Gestão Ambiental, no período (x) noturno () diurno, a partir do semestre **2026/2** por até 12 meses, conforme ementas constantes no Anexo III deste edital.

R. Washington Luiz, 675 - Prédio 4 • Centro Histórico, Porto Alegre/RS • 90010-460

reitoria@uergs.edu.br

uergs.edu.br

1.2 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de graduação e pós-graduação *latu senso* ou *stricto senso* na área do conhecimento da vaga.

1.3 Os componentes deverão ocorrer na modalidade de ensino presencial, exceto para eles que estejam identificados como modalidade EAD nos PPC's dos cursos.

1.4 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608



de 18 de fevereiro de 1998, através de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo Professor Voluntário.

1.5 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses

1.6 De acordo com a Resolução CONEPE nº 09/2021, o Professor(a) Voluntário(a) poderá exercer atividades de ensino e participar como colaborador de atividades de pesquisa e extensão, em grupos de trabalho de natureza acadêmica, bem como participar em bancas examinadoras na área e/ou em área afim à sua área de formação.

1.7 A critério do colegiado, a partir do segundo semestre de atuação, poderá ser atribuído mais de um componente curricular ao Professor Voluntário (Resolução CONEPE nº 09/2021)

2 DAS INSCRIÇÕES

2.2 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, será realizada no endereço eletrônico desta Unidade Uergs Alegrete.

2.3 As inscrições serão realizadas, **por meio do envio para o seguinte e-mail desta Unidade Uergs: unidade-sfpaula@uergs.edu.br**, com o envio dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do candidato, dentro do prazo especificado para inscrições:

2.3.1 Formulário de Inscrição (anexo I)

2.3.2 Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)

2.3.3 Currículo completo da plataforma Lattes;

2.3.4 Documento de identidade e CPF;

2.3.5 Comprovante de residência;

2.4 Os candidatos deverão enviar um único arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

2.4.1 formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;

2.4.2 formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;

2.4.3 diplomas digitalizados que comprovam a titulação mínima exigida.

2.4.4 cópias de outros diplomas (quando houver);

2.4.5 cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;

2.4.6 laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso;

2.4.7 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um candidato, será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.

3 DA RESERVA DAS VAGAS

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.1 - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudomédico será reservada a vaga.

3.1.2 - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.3 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e, deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.1.4 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.1.5 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.1.6 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

4 DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.4 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

4.5 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.

4.6 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades de docência.

4.7 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

5.2 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de um (1) dia útil.

5.3 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.

5.4. Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

5.5. Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

5.6. No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I – candidato com titulação mais elevada;
- II – ter obtido graduação na Uergs;
- III- ter obtido pós-graduação na Uergs;
- IV- idade mais elevada no último dia de inscrição;
- V - sorteio público.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, **e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falhas de comunicação.**

6.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

6.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

6.4 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, se necessário.

Porto Alegre, 14 de maio de 2026.



Percila Silveira de Almeida
Pró Reitora de Ensino

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
Logradouro e nº:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		Data expedição:
CPF:		Data de Nascimento:
Graduação:		
Especialização() Mestrado() Doutorado ()		
Área de atuação:		

ANEXO II

QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO		
PESO: 4 (Pontos)		
Titulação	Pontuação unitária por titulação	Pontuação máxima por titulação
1.0 Doutorado na área da vaga pretendida	3,00	3,00
1.1 Mestrado	2,00	2,00
1.2 Especialização	0,50	1,00
1.3 Graduação na área da vaga pretendida	0,50	1,00
PONTUAÇÃO TOTAL POR TITULAÇÃO		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO:		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PESO: 3 (Pontos)		
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
2.1 Docência na Educação Superior	1,00 por semestre	4,00
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	0,50 por semestre	1,00
PONTUAÇÃO TOTAL DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
3. PRODUÇÃO ACADÊMICA		
PESO: 3 (Pontos)		
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, na área ou área afim	0,25 por resumo	2,00
Participação em curso ou projeto (pesquisa e/ou extensão) na área ou área afim com 40h ou mais	0,50 para cada 40h	4,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM PRODUÇÃO ACADÊMICA:		
PONTUAÇÃO FINAL		
OBS: Pontuação mínima exigida 3,00		

ANEXO III

BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL - EMENTA COMPONENTE CURRICULAR: Fundamentos de Matemática

Componente Curricular: Fundamentos de Matemática			
Código:	Carga Horária: 60h	Créditos: 4	(x)Obrigatório ()Eletivo
Curso(s):		Semestre(s):	Pré-Requisito(s):
Bacharelado em Gestão Ambiental		1º	Sem pré-requisitos
Ementa:			
Números decimais e fracionários. Áreas e volumes. Proporcionalidade. Porcentagem. Matemática Financeira. Funções. Otimização. Modelagem.			
Objetivo(s):			
Desenvolver tópicos de Matemática aplicados às situações reais do curso, no sentido de oferecer suporte teórico-técnico para atuação de forma consciente.			
Conteúdo Programático:			
1. Números decimais; 2. Números fracionários; 3. Razão e proporção; 4. Porcentagem; 5. Juros; 6. Principais figuras planas. Triângulos, quadriláteros; 7. Aplicação das medidas de área nas figuras planas; 8. Principais sólidos geométricos; 9. Aplicação das medidas de volume nos principais sólidos; 10. Aplicações práticas das figuras geométricas; 11. Funções; 12. Cálculo de Indicadores; 13. Problemas de otimização; 14. Modelagem de dados experimentais.			
Referências Bibliográficas Básicas:			

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GOLDSTEIN, L. J.; LAY, D. C.; SCHENEIDER, D. I. **Matemática aplicada:** economia, administração e contabilidade. 8. ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.

HOFFMANN, L. D.; BRADLEY, G. L. **Cálculo:** um curso moderno e suas aplicações. 10. ed. São Paulo: LTC, 2010.

IEZZI, G. **Fundamentos da matemática elementar:** complexos, polinômios, equações. 7. ed. São Paulo: Atual, 2005.

TAN, S. T. **Matemática aplicada à administração e economia.** Tradução Fabio Armando Tal. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL - EMENTA COMPONENTE CURRICULAR: Fundamentos de Física

Componente Curricular: Fundamentos de Física			
Código:	Carga Horária: 60h	Créditos: 4	(x)Obrigatório ()Eletivo
Curso(s):		Semestre(s):	Pré-Requisito(s):
Bacharelado em Gestão Ambiental		2º	Sem pré-requisitos
Ementa:			
Grandezas Físicas. Energias. Termodinâmica. Hidrostática e Hidrodinâmica. Estudo das Ondas. Propriedades mecânicas dos materiais.			
Objetivo(s):			
Compreender a dinâmica geomorfológica, a sua importância na análise ambiental, e entendê-la como constituinte elementar da paisagem para gestão do meio ambiente a partir da definição das suas potencialidades e riscos.			
Conteúdo Programático:			
1. Introdução à Geomorfologia; 2. Processos Endógenos e Exógenos de Formação do Relevo; 3. Ciclo hidrológico; 4. Hidrologia de Encosta e Geomorfologia; 5. Processos Erosivos nas Encostas; 6. Bacia hidrográfica: Unidade Geomorfológica e de Gerenciamento; 7. Risco Natural e Risco Antrópico. 8. Impactos de Obra Engenharia no Ambiente Fluvial; 9. Recuperação de áreas degradadas; 10. Unidades Geomorfológicas do Rio Grande do Sul; 11. Geomorfologia: Cartografia Geomorfológica e Geotecnologias aplicadas;			
Referências Bibliográficas Básicas:			

CHRISTOFOLETTI, A. **Geomorfologia**. 2. ed. São Paulo: Edgard Blucher Ltda, 1980.

FLORENZANO, T. G. (Org.). **Geomorfologia**: conceitos e tecnologias atuais. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

GUERRA, A. J. T.; MARÇAL, M. S. **Geomorfologia ambiental**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL - EMENTA COMPONENTE CURRICULAR: GEOPROCESSAMENTO

Componente Curricular: Geoprocessamento			
Código:	Carga Horária: 60h	Créditos: 4	(x)Obrigatório ()Eletivo
Curso(s):	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):	
Bacharelado em Gestão Ambiental	5º	Sensoriamento Remoto / Estatística	
Ementa:			
Histórico do Geoprocessamento; Geotecnologias e o Geoprocessamento; As representações computacionais do espaço; Conceitos de espaço, escala e modelo; Dados Geográficos, suas estruturas em Sistema de Informações Geográficas (SIG) e modelagem; SIG aplicado a Cartografia; Operações sobre dados geográficos: modelagem numérica do terreno, álgebra de mapa e inferência geográfica; Análise Espacial; Geoprocessamento aplicado ao meio ambiente.			
Objetivo(s):			
Construir os principais conceitos de Geoprocessamento; caracterizar o conjunto de ferramentas de geotecnologias e suas funcionalidades frente ao Geoprocessamento; apresentar, analisar e discutir as representações computacionais do espaço geográfico, a integração e operação sobre dados geográficos e suas aplicações relativas ao meio físico, biológico e sócio-econômico.			
Conteúdo Programático:			
1. Introdução ao Geoprocessamento; 2. Espaço, escala e modelo; 3. Tipos de dados geográficos; 4. Estrutura de dados em SIG; 5. Aplicativos: comerciais, gratuitos e código aberto; 6. Mapeamento Temático e SIG; 7. Modelagem numérica do terreno; 8. Introdução a Geoestatística; 9. Inferência geográfica: álgebra de mapas, classificações e suporte a decisão; 10. Análise Espacial; 11. Aplicações de Geoprocessamento ao meio ambiente.			
Referências Bibliográficas Básicas:			

CÂMARA, G.; MONTEIRO, A. M.; DAVIS, C. (Org.). **Geoprocessamento**: teoria e aplicação. São José dos Campos: INPE, 2000.

MIRANDA, J. I. **Fundamentos de sistemas de informações geográficas**. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2005.

SILVA, J. X. da; ZAIDAN, R. T. (Orgs.). **Geoprocessamento & meio ambiente**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

ANEXO IV – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Nome completo:		
Logradouro e nº:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		CPF:
Nº do edital:		Unidade Uergs:
Motivo do recurso (explique, objetivamente com o que não concordou na sua avaliação no processo seletivo)		